



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 917/2019

**ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31
/2019**



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31 /2019

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito, Rubem Dari Wilhelmsen e a empresa WPS Arts, CNPJ 20.436.369/0001-59, situada em Herval, sendo representante legal o Sr. William Pereira Soares, CPF 014.400.820-30, residente e domiciliado em Herval/RS, para contratação de profissional para realização de 03 shows com duração de uma hora cada, na final da Copa Integração de Futebol a realizar-se no dia 20/06/2019. O valor total da contratação é R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Dotação: 339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Recurso: Fundo Municipal de Esportes

Herval, 13 de junho de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Período: 19/06
à 19/07/19
LOCAL MURAL PREFEITURA

penataf.
Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO Nº 88 /2019 VINCULADO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 31 /2019**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito, Rubem dari Wilhelmsen, brasileiro, casado, CPF nº 136464940-34, RG nº 5028252442, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua do Pinheiro, 613, residente e domiciliado na cidade de Herval/RS, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa WPS Arts, CNPJ 20.436.369/0001-59, situada em Herval, sendo representante legal o Sr. William Pereira Soares, CPF 014.400.820-30, residente e domiciliado em Herval/RS, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 25 inc. III da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a realização de 03 shows com duração de uma hora cada, na final da Copa Integração de Futebol a realizar-se no dia 20/06/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Dotação: 339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Recurso: Fundo Municipal de Esportes

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

William P. Soares

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria Municipal solicitante.

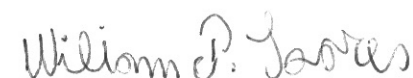
O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 19 de junho de 2019



Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



William P. Soares
William Pereira Soares
Representante WPS Arts



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019**

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser inexigível a licitação com base no Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93 para a contratação de profissional para realização de 03 shows com duração de uma hora cada, na final da Copa Integração de Futebol a realizar-se no dia 20/06/2019, sendo contratada a empresa WPS Arts, CNPJ 20.436.369/0001-59, situada em Herval, sendo representante legal o Sr. William Pereira Soares, CPF 014.400.820-30, residente e domiciliado em Herval/RS. O valor total da contratação é R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Herval, 13 de junho de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

┌ PUBLICAÇÃO ┐
Período: 13/06
à 19/06/19
└ LOCAL MURAL PREFEITURA ┘


Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019**

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25, III da Lei nº 8.666/93, ratifico a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional para realização de 03 shows com duração de uma hora cada, na final da Copa Integração de Futebol a realizar-se no dia 20/06/2019, sendo contratada a empresa WPS Arts, CNPJ 20.436.369/0001-59, situada em Herval, sendo representante legal o Sr. William Pereira Soares, CPF 014.400.820-30, residente e domiciliado em Herval/RS. O valor total da contratação é R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Herval, 13 de junho de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019**

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser inexigível a licitação com base no Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93 para a contratação de profissional para realização de 03 shows com duração de uma hora cada, na final da Copa Integração de Futebol a realizar-se no dia 20/06/2019, sendo contratada a empresa WPS Arts, CNPJ 20.436.369/0001-59, situada em Herval, sendo representante legal o Sr. William Pereira Soares, CPF 014.400.820-30, residente e domiciliado em Herval/RS. O valor total da contratação é R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Herval, 13 de junho de 2019

Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

M.I. – 171/2019

Data: 07/06/2019

Recurso Fundo Municipal de Esportes

Objeto: Pelo presente MI solicito a contratação da empresa WPS CNPJ: 20.436.369./0001-59, de William Pereira Soares, situada: Rua Marechal Floriano N * 610, para realizar shows dia 20 de Junho, nas finais da 2ª Copa Integração de Futsal. Conforme Orçamento em Anexo


Francisco Carlos dos S. Gonçalves
Secretário de Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer
Portaria nº 048

Francisco Carlos dos S. Gonçalves
Secretário de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Tipo de Licitação:

Fornecedor vencedor: WPS


Valor: R\$ 3.000,00


Rosimere da Silva Martins
Secretário de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso

Código Reduzido da despesa: 3703

Luiz Antonio Saraiva
Secretário da Fazenda


Assinatura Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito


Rubem Dari Wilheinsen
Prefeito

WPS Arts

CNPJ: 20.436.369/0001-59

Fone: 53 98106-5347

E-mail: wiliamps77@gmail.com

Herval-RS

Para: Prefeitura Municipal de Herval

Descrição	Unidade	Total
3 Shows de 01:00 h cada para final da 2ª Copa Integração de Futsal 20/06/2019	R\$1000,00	R\$3000,00 <i>PS</i>
Valor total →		R\$ 3000,00

William P. Soares

Responsável pela Empresa

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

WILIAM PEREIRA SOARES 01440082030

Nome do Empresário

WILIAM PEREIRA SOARES

Nome Fantasia

WPS ARTES

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

4100317702

Orgão Emissor

SJS

UF Emissor

RS

CPF

014.400.820-30

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

11/06/2014

Números de Registro

CNPJ

20.436.369/0001-59

NIRE

43-8-0266997-8

Endereço Comercial

CEP

96310-000

Logradouro

RUA Marechal Deodoro da Fonseca

Número

610

Complemento

CASA

Bairro

Grafulha

Município

HERVAL

UF

RS

Atividades

Data de Início de Atividades

11/06/2014

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente

Atividade Principal (CNAE)

32.99-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

Ocupações Secundárias

Cantor(a)/músico(a) independente

Cartazista, pintor de faixas publicitárias e de letras, independente

Disc jockey (dj) ou video jockey (vj) independente

Editor(a) de vídeo, independente

Pintor(a) de parede independente

Promotor(a) de eventos, independente

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

90.01-9/02 - Produção musical

82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do